



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia**  
**Período: 17 a 20 de maio de 2021.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021, às (08) horas, teve início a correição ordinária telepresencial junto à 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional) e Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Hermano Queiroz Júnior**, a Diretora de Secretaria, **Kilvia Silva de Sena**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

<b>Juiz(a) Diretor(a) do Fórum</b>	HERMANO QUEIROZ JÚNIOR
<b>Jurisdição atendida</b>	Apuiarés, Caucaia, General Sampaio, Paramoti, Pentecoste, Tejuçuoca. (Resolução Nº 31/2010)
<b>Lei de criação</b>	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
<b>Data de instalação</b>	07 de dezembro de 2005
<b>Data da última correição realizada</b>	09 de outubro de 2020



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**2. MAGISTRADOS:**

**2.1. JUIZ TITULAR: HERMANO QUEIROZ JÚNIOR**

Período de atuação:

**2.2. JUIZ VINCULADO: Não há Juiz Substituto Vinculado**

\* O Juiz Titular não reside no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

**3. QUADRO ATUAL: 07 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
KILVIA SILVA DE SENA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	29/07/2013
DANIELE CUNHA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/06/2018
LAERTE PEREIRA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	29/07/2013
LUCIANA HELENA DE PAULA PONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	29/07/2013
MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA	ASSISTENTE	06/03/2017
LAEDSON DINIZ GONÇALVES SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	28/11/2016
MARIA DO CARMO BONFIM NETA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	29/07/2013

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Marília Pinheiro Ferreira	15/02/2020

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 2ª VT de Caucaia	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
<b>ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO</b>	01	01	-	-
<b>ANDRÉ BRAGA BARRETO</b>	04	04	02	-
<b>HERMANO QUEIROZ JÚNIOR</b>	610	412	255	107
<b>JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b>	02	01	01	-
<b>MARIA RAFAELA DE CASTRO</b>	02	-	-	-
<b>RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO</b>	-	-	-	01
<b>RAFAELA SOARES FERNANDES</b>	-	-	01	-
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema	-	-	-	01
<b>Total</b>	<b>619</b>	<b>419</b>	<b>259</b>	<b>109</b>

\*Audiências realizadas.

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

**Período de apuração:** 14/05/2020 a 13/05/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 2ª VT de Caucaia	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
<b>ANDRÉ BRAGA BARRETO</b>	03
<b>HERMANO QUEIROZ JÚNIOR</b>	02
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>02</b>

**Fontes:** Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

**Período de apuração:** 14/05/2020 a 13/05/2021.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:**

Magistrados com sentenças pendentes na 2ª VT de Caucaia*	No prazo	Prazo vencido	Total
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	07	00	07
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>07</b>	<b>00</b>	<b>07</b>

**Fontes:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

**Período de apuração:** 14/05/2020 a 13/05/2021.

\* Registre-se que o magistrado vem prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:**

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 2ª VT de Caucaia	No prazo	Prazo vencido	Total
HERMANO QUEIROZ JÚNIOR	04	01	05
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>05</b>

**Fontes:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

**Período de apuração:** 14/05/2020 a 13/05/2021.

**5.5. Produtividade da Vara:**

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
2ª VT de Caucaia	419	109	259	2

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

**Período de apuração:** 14/05/2020 a 13/05/2021.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

**6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Caucaia	86	82



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).  
**Período de apuração:** 14/05/2020 a 13/05/2021.

**6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Caucaia	46	58

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).  
**Período de apuração:** 14/05/2020 a 13/05/2021.

**6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Caucaia	142	124

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).  
**Período de apuração:** 14/05/2020 a 13/05/2021.

\*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

**6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: 2ª VT de Caucaia	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
De 03 a 04	Em sendo audiências iniciais, são incluídos 10 (dez) processos por pauta; em sendo de instrução, são 05 (cinco) processos. Com as restrições de acesso ao Fórum, a Vara alterou o rito das audiências, de maneira que todas passaram a ser telepresenciais e foi adotado o tipo inicial para todos os ritos.

**Fontes:** Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 13/05/2021)
2ª VT de Caucaia	679	508	190

**Fontes:** Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 14/05/2020 a 13/05/2021.

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

Unidade Judiciária: 2ª VT de Caucaia			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 30/04/2021
Conhecimento	495	516	550
Liquidação	16	13	10
Execução	534	554	552
Cartas Precatórias pendentes de devolução	13	16	13
<b>TOTAL</b>	<b>1.058</b>	<b>1.099</b>	<b>1.125</b>

**Fonte:** e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

**Período analisado:** Até 14/05/2021.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

Unidade Judiciária: 2ª VT de Caucaia	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	134
Liquidação (do início ao encerramento)	165
Execução (do início à extinção)	444
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	442

**Fonte:** e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

**Período analisado:** 01/05/2020 a 30/04/2021.

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 14/05/2021:**

**Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	01	16/05/2021	0000044-56.2021.5.07.0036
Aguardando apreciação pela instância superior	127	27/01/2015	0001212-37.2013.5.07.0016
<b>Aguardando audiência</b>	131	19/01/2021	0000020-28.2021.5.07.0036 <b>0000151-03.2021.5.07.0036</b> 0000078-31.2021.5.07.0036 <b>0000018-58.2021.5.07.0036</b> <b>0000043-71.2021.5.07.0036</b>
Aguardando cumprimento de acordo	87	23/03/2021	0000013-70.2020.5.07.0036
Aguardando final do sobrestamento	09	03/03/2021	0000191-19.2020.5.07.0036
<b>Aguardando prazo</b>	55	20/04/2021	<b>0000158-92.2021.5.07.0036</b> <b>0000030-72.2021.5.07.0036</b> <b>0000189-15.2021.5.07.0036</b>
Análise	08	10/05/2021	0000051-48.2021.5.07.0036
Assinar sentença	-	-	-
Concluso ao Magistrado	13	12/05/2021	0000685-15.2019.5.07.0036
Cumprimento de Providências	33	06/05/2021	0000097-71.2020.5.07.0036
Elaborar despacho/decisão	20	<b>07/01/2021</b>	0000706-88.2019.5.07.0036
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	03	17/05/2021	0000017-49.2016.5.07.0036
Elaborar sentença	07	06/04/2021	0000487-41.2020.5.07.0036
Prazos Vencidos	14	11/05/2021	0000436-98.2018.5.07.0036
<b>Preparar expedientes e comunicações</b>	17	<b>30/03/2021</b>	<b>0000196-75.2019.5.07.0036</b> <b>0000481-34.2020.5.07.0036</b>
Recebimento e remessa	01	18/05/2021	0000160-96.2020.5.07.0036
Registrar Trânsito em Julgado	01	13/05/2021	0000014-55.2020.5.07.0036



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**OBSERVAÇÕES**

- Foi observado que a unidade utiliza a “boa prática” de inserir no GIGS a data do vencimento dos acordos.
  - Processo nº **0000151-03.2021.5.07.0036**: apresentada, em 14/maio/21, petição com pedido de homologação de acordo.
  - Processo nº 0000078-31.2021.5.07.0036: diligência negativa certificada pelo Oficial de Justiça em 07/maio/21.
  - Processo nº **0000018-58.2021.5.07.0036**: processo na tarefa “aguardando audiência” sem que haja audiência designada. Contestação apresentada em 24/março/21 e feito sem movimentação.
  - Processo nº **0000043-71.2021.5.07.0036**: processo na tarefa “aguardando audiência” sem que haja audiência designada na pauta de audiência. Na ata da audiência realizada em 15/abril/21 foi designada a data de 24/junho/21 para a próxima assentada.
  - Processo nº **0000158-92.2021.5.07.0036**, **0000030-72.2021.5.07.0036** e **0000189-15.2021.5.07.0036**: CP’s Executórias que deveriam tramitar da fase de execução.
  - Processo nº **0000196-75.2019.5.07.0036**: expediente já confeccionado e processo segue na tarefa.
  - Processo nº **0000481-34.2020.5.07.0036**: petição apresentada em 19/abril/21 e pendente de apreciação.
- No que pertine aos processos pendentes de elaboração de despacho/decisão, embora existam poucos (20), verificamos pendências de janeiro e fevereiro do corrente ano.**

**RECOMENDAÇÃO:**

- 1. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando audiência” mas sem audiência designada.**
- 2. Foram detectados apenas 03 processos aguardando arquivamento. Deve a diretora de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência desses processos em andamento, reflete diretamente no IGest da Unidade.**

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	01	09/10/2020	0000712-95.2019.5.07.0036
Aguardando prazo	03	05/05/2021	0000741-48.2019.5.07.0036
Análise	01	12/05/2021	0000882-58.2018.5.07.0018
Concluso ao Magistrado	-	-	-
<b>Cumprimento de Providências</b>	04	12/05/2021	<b>0000371-69.2019.5.07.0036</b>
<b>Elaborar despacho/decisão</b>	01	<b>27/01/2021</b>	0000654-92.2019.5.07.0036
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	-	-	-

**OBSERVAÇÕES**

- Processo nº **0000371-69.2019.5.07.0036**: despacho proferido em 14/setembro/20 sem intimação automática. Intimação providenciada em janeiro/2021. Prazo já decorrido.
- No que pertine aos processos pendentes de elaboração de despacho/decisão, embora exista somente 01, verificamos estar pendente desde janeiro do corrente ano.**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	09	28/01/2019	0000856-44.2015.5.07.0025
Aguardando audiência	02	14/05/2021	0000174-85.2017.5.07.0036
Aguardando cumprimento de acordo	12	14/04/2021	0000290-23.2019.5.07.0036
Aguardando final do sobrestamento	54	15/05/2019	0000965-25.2015.5.07.0036
Aguardando prazo	67	20/04/2021	0000766-95.2018.5.07.0036
Análise	14	11/05/2021	0000591-67.2019.5.07.0036
Concluso ao Magistrado	02	18/05/2021	0000601-14.2019.5.07.0036
Cumprimento de Providências	47	05/05/2021	0000250-46.2016.5.07.0036
<b>Elaborar despacho/decisão</b>	<b>61</b>	<b>24/11/2020</b>	<b>0000372-96.2015.5.07.0036</b>
Elaborar sentença	-	-	-
Prazos Vencidos	06	12/05/2021	0000303-56.2018.5.07.0036
<b>Preparar expedientes e comunicações</b>	<b>52</b>	<b>30/03/2021</b>	<b>0000896-27.2014.5.07.0036</b>
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
- Deve a Sra. Diretora de Secretaria providenciar a elaboração dos despachos/decisões pendentes desde novembro/2020. - Processo nº 0000896-27.2014.5.07.0036: constam 3 ofícios pendentes de assinatura e remessa. Feito aguardando elaboração de expediente desde 30/março/21. - *No que concerne aos processos que aguardam elaboração de expedientes, detectamos uma pequena quantidade (52 processos) porém com um certo atraso na confecção. Deve a diretora de secretaria providenciar a confecção dos expedientes pendentes.			

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	155	92	-	13
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	102	68	13,6	145
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	182	198	21,4	39
Aguardando Resposta de Ofício	-	2	-	84
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	16	70	71,25	27
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	9	7	74,89	9
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	70	41	51,71	32
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	265	238	548,31	402
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	16	11	170,43	225
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	3	-	689	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	536	470	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	121	171	815,19	672
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	117	153	441,04	339
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	4	9	644	397
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	9	18	799,33	750
Fase liquidação - do início até o encerramento da	5	12	164,8	122



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

liquidação (e-Gestão)				
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	65	124	65,43	66
Painel Global/BNDT	-	-	-	-
Painel Global/CAGED	-	-	-	-
Painel Global/Cálculos	-	-	-	-
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	-	-	-	-
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	-	-	-	-
Painel Global/INFOJUD	-	-	-	-
Painel Global/RENAJUD	-	-	-	-
Painel Global/SRM/JUCEC	-	-	-	-
Painel Global/SISBAJUD	-	-	-	-
Painel Global/SERASAJUD	-	-	-	-
Painel Global/SISCONDJ	-	-	-	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	2	-	-	-

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

**Período de apuração:** 14/05/2020 a 13/05/2021.

#### **10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

**Meta 1 CNJ - 2019:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Caucaia	666	740	111,11%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Caucaia	496	391	77,89%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

**Meta 2 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	108,70%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	108,02%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

**Meta 3 CNJ - 2019:** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
2ª VT de Caucaia	52,29%	667	343	51,42%	106,71%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,60%

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
2ª VT de Caucaia	57,08%	366	194	53,01%	117,79%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%

**Meta 5 CNJ - 2019:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	89,58%
Total da 7ª Região	103,51%

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	94,08%
Total da 7ª Região	84,02%

**Meta 6 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	100,00%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100,00%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

**Meta 6 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Caucaia	105,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

**Meta 7 CNJ – 2019/2020:** – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
2ª VT de Caucaia					
Total da 7ª Região					

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
2ª VT de Caucaia					
Total da 7ª Região					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3 – Estimular a conciliação.**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

relevantes:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): No exame da admissibilidade recursal, a Vara certifica a tempestividade do recurso, se a parte é ou não beneficiária da justiça gratuita e se o preparo foi bem realizado; verifica também se a reclamada está em Recuperação Judicial, se é entidade filantrópica ou sem fins lucrativos ou se pode recolher apenas 50% do valor do preparo; a decisão é fundamentada, com citação dos artigos 895 e 897 da CLT.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Uma vez certificado o trânsito em julgado (em regra, as sentenças são líquidas), ou imediatamente após a homologação da conta de liquidação, é realizada a liberação dos depósitos recursais, porventura existentes nos autos, quando o valor da execução é manifestamente superior ao depósito recursal.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): questionada se, não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, há suspensão do curso do processo, por até 01 (um) ano, período no qual não corre a prescrição intercorrente, com manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (“*Sobrestamento por execução frustrada*”), e se é feita, durante o transcurso do lapso (havendo a suspensão em questão), revisão periódica processual, para efeito de “*renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial*”, apresenta resposta, através da Diretora de Secretaria: Caso não sejam localizados bens da reclamada, com a utilização de todas as ferramentas eletrônicas pela Secretaria, notifica-se o reclamante para apresentar meios úteis ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias; concomitantemente, a Vara determina a expedição de mandado de penhora para constrição de bens no endereço da parte executada, em caso de não ter havido, na fase de execução, diligência anteriormente deflagrada nos autos com esta finalidade; permanecendo inerte o exequente, os autos são remetidos ao arquivo provisório, por 2 anos, período em que ele pode apresentar seus requerimentos para fins de efetivação da execução; decorrido esse prazo, os autos são conclusos para apreciação da prescrição intercorrente.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Sobre o uso de ferramentas eletrônicas variadas com vistas à execução do julgado, a Diretora de Secretaria informou: são utilizados em todos os processos em execução, mas apenas uma única vez no processo, quando a restrição é inserida; a necessidade de utilizá-las novamente ocorre quando se determina que essa restrição seja modificada ou retirada; JUCEC e INFOJUD são sistemas de simples consulta, utilizados sempre que necessário a cada caso; SISBAJUD - antes da alteração do sistema BACENJUD para o SISBAJUD, utilizava-se a ferramenta SABB, a qual permitia a reiteração sistemática da ordem de bloqueio de valores; SIMBA - não é utilizado, tendo em vista a complexidade dos dados e o tempo necessário para sua análise, que inviabilizam sua aplicação sistemática; a unidade adota o entendimento de que, se for necessário, o processo será encaminhado à DEULAJ para que realize esse procedimento; em regra, nenhum processo é suspenso por execução frustrada sem a utilização de todas elas, à exceção do SIMBA, que somente é usado de forma excepcional em processos nos quais outras ferramentas apontem indícios que levem à necessidade de sua utilização.

**11.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): de acordo com Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) – desenvolvido em substituição ao Bacenjud, não há processos pendentes de providência no âmbito dessa ferramenta, que está ativo, inclusive com alguns processos em fase recente de testes da nova funcionalidade de repetição programada.

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. Após a implantação do sistema Garimpo, a Vara passou a verificar com maior rigor a existência de saldo em contas judiciais vinculadas ao processo, não arquivando os autos enquanto houver saldo pendente de levantamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, os processos em fase de execução são inseridos de forma sistemática na pauta de conciliação, sempre que se vislumbra potencial possibilidade de acordo. Em geral, uma vez localizado algum bem que garanta de forma parcial o crédito, deixa-se em sigilo essa informação e inclui-se o processo em pauta para tentativa conciliatória. São incluídos também em pauta todos aqueles em que alguma das partes assim requeira. Processos a título de exemplo: 532-16.2018.5.07.0036; 118-69.013.5.07.0011; 59-93.2019.07.0036; 177-35.2020.5.07.0036; 604-66.2019.5.07.0036.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.** A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. No período referente à correição, houve a expedição de apenas uma RPV, no Processo nº 0000415-59.2017.5.07.0036.

**12. DADOS COMPLEMENTARES:**

**12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA:** Segundo a Diretora de Secretaria, o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito com utilização do GIGS e o SICOND para controle das pendências na Vara. Há ainda a designação automática de servidores vinculados a tarefas e chips dos processos.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF:** Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, nos últimos processos com acidente de trabalho e reconhecimento de culpa do empregador não houve determinação de envio de sentença à PGF. Vide sentenças dos processos: 0000196-75.2019.5.07.0036 e 0000670-46.2019.5.07.0036.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO:** Conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, nos últimos processos com reconhecimento de insalubridade não houve determinação de envio de sentença ao MPT. Vide sentenças dos processos: 0000656-62.2019.5.07.0036; 0000587-30.2019.5.07.0036; 0000305-89.2019.5.07.0036; 0000554-40.2019.5.07.0036 e 0000450-48.2019.5.07.0036.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ:** Os assistentes de juiz desempenham as seguintes tarefas: suporte à secretaria nas questões jurídicas e processuais; saneamento dos processos para inclusão em pauta; despachos, decisões (inclusive de incidentes processuais, como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade) e sentenças de mérito.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS:** Consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, o processo é remetido ao setor de cálculo para liquidação e notificação das partes para manifestação. Não há nomeação de calculista em casos de maior complexidade.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS:** Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO:** Segundo a Diretora de Secretaria, é o seguinte o procedimento adotado para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes: após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para local, data e hora nas quais o reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a reclamada proceda à devida anotação ordenada, devendo o cumprimento desta obrigação ser comprovada nos autos. Com o advento da pandemia, a metodologia mudou, utilizando-se a baixa eletrônica, por meio da CTPS digital. Existem 06 (seis) Carteiras de Trabalho sob custódia da Vara.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Por padrão, em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de se presumir quitada a avença. Processos a título de exemplo: 467-84.2019.5.07.0036; 486-90.2019.5.07.0036; 431-42-2019.5.07.0036; 287-34.2020.5.07.0036; 173-95.2020.5.07.0036.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA:** É o seguinte o procedimento adotado para a Desconsideração da Personalidade Jurídica: aberto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, por despacho, as pessoas alcançadas pela desconsideração são notificadas para manifestação, no prazo legal; transcorrido o prazo, os autos são conclusos para decisão de encerramento do incidente, com a notificação dos interessados.; findo o prazo sem recurso, redireciona-se a execução. Processos exemplificativos: 451-67.2018.5.07.0036; 721-91.2018.5.07.0036; 165-98.2018.5.07.0036; 341-34.209.5.07.0036.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO:** Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, assim se inicia o processo executório na unidade: fundamentado no art. 5º, inciso LXXVIII, CF, na índole alimentar do crédito trabalhista, na situação de vulnerabilidade do trabalhador, no art. 765, CLT, no princípio do impulso oficial estabelecido no art. 2º do CPC, de aplicação subsidiária, na natureza super privilegiada do crédito trabalhista, segundo o art. 186, CTN, bem como no art. 786, parágrafo único da CLT, que estabelece que a execução do crédito previdenciário, de natureza acessória ao crédito trabalhista, dá-se de ofício, o início da execução ocorre independente de provocação do exequente, com a citação da parte para pagar ou garantir a execução.

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS:** A Secretaria informou que o procedimento adotado na realização das perícias é o seguinte: todos os peritos atuantes na Vara encontram-se cadastrados no AJ-JT; a Secretaria organiza agenda com horários pré-definidos pelos peritos, de modo que, na audiência em que é determinada a produção de prova pericial, as partes já tomam ciência no ato da nomeação do perito, assim como do dia, hora e local da realização de tal prova técnica.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC):** Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Vara não envia processos para o CEJUSC, senão quando há solicitação deste.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	612 <sup>a</sup>
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	295 <sup>a</sup>
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	153 <sup>a</sup>
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	173 <sup>a</sup>
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	144 <sup>a</sup>

**Fonte:** e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 06/05/2021.

**12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

	2019	2020	2021 (até 13/05/2021)
<b>Decorrentes de execução</b>	<b>1.334.363,16</b>	<b>682.870,27</b>	<b>293.918,84</b>
<b>Decorrentes de acordo</b>	<b>3.905.693,16</b>	<b>3.356.405,21</b>	<b>582.953,20</b>
<b>Decorrentes de pagamento espontâneo</b>	<b>116.812,74</b>	<b>481.054,80</b>	<b>100.431,44</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.356.869,06</b>	<b>4.520.330,28</b>	<b>977.303,58</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 13/05/2021)
<b>Custas processuais e Emolumentos</b>	<b>109.125,42</b>	<b>39.599,69</b>	<b>7.950,18</b>
<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>358.977,17</b>	<b>292.208,13</b>	<b>44.092,58</b>
<b>Imposto de Renda</b>	<b>1.316,71</b>	<b>271,07</b>	<b>0,00</b>
<b>Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>469.419,30</b>	<b>332.078,89</b>	<b>52.042,76</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

14.1.6. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Audiência”, “Escolher Tipo de Arquivamento”, “Elaborar Despacho/Decisão” e “Preparar Expedientes”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.13. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, **notadamente no que concerne aos feitos submetidos ao rito sumaríssimo (que estão com prazos para audiência inicial e entre o ajuizamento e a prolação de sentença superiores aos do rito ordinário)**, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.8. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.9. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91;

14.2.10. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, Doutor Hermano Queiroz Júnior, os membros da equipe de correição e a Ilustríssima Senhora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. De início, ressaltou a ausência do servidor Edgardino Sales Martins da Secretaria da Corregedora, afastado em licença médica, e da Secretária de Gestão Estratégica, a servidora Patrícia Cabral Machado, atualmente em gozo de férias, que tem colaborado com a Corregedoria, procurando auxiliar as unidades jurisdicionais de primeiro grau no acompanhamento de seus resultados e na busca pelo aprimoramento das rotinas, com vistas a uma maior presteza na prestação jurisdicional. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional afirmou que a 2ª Vara do Trabalho de Caucaia tem tido uma trajetória muito destacada em termos de cumprimento das diversas atividades do dia a dia de uma Unidade Jurisdicional de Primeiro Grau. Ato contínuo, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior, que sempre foi muito cuidadoso, zeloso com a entrega da prestação jurisdicional, estando rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do novo CPC, e reconheceu o esforço, o sacrifício e a renúncia do magistrado para a entrega da jurisdição em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece todos os elogios da Corregedoria. Prosseguindo, lembrou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, situação que, aliás, perdura, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, na sequência, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Afirmou, também, que passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade, destacando, ainda, a determinação de que haja a disponibilização imediata, após o encerramento da instrução, dos processos para julgamento pelos magistrados. Asseverou, em prosseguimento, que, devido à mudança de paradigma introduzida pela pandemia, no Sétimo Regional continuarão ocorrendo audiências telepresenciais por prazo ainda indeterminado, daí a importância de que se estabeleça uma previsibilidade da designação desses atos processuais. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, afe-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

rindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, ressaltou que ainda não implementou o que planeja com relação à designação de magistrados porque os três juízes substitutos recentemente removidos irão entrar em efetivo exercício somente na segunda quinzena de maio, e que pretende, a partir do mês de junho, contando com a cooperação dos colegas, apenas fazer designações retirando juízes auxiliares vinculados das Varas em situações absolutamente excepcionais. Em seguida, assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos, de modo a evitar o alongamento desnecessário dos feitos. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Outrossim, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Varas, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto se apresenta como uma realidade que não deixará de existir. Adiante, informou que a Presidência o colocou na incumbência de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento das metas com os Diretores de Secretaria, a todo o momento, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, assegurou que a Vara está em excelentes condições, bem gerida, que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Hermano Queiroz Júnior, é Juiz compromissado e competente, e passou a palavra ao Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcaño, Secretário da Corregedoria, que, em conjunto com a Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, ratificaram a parceria com o primeiro grau e rememoraram o viés colaborativo da Corregedoria. Em seguida, reafirmaram que a 2ª Vara do Trabalho de Caucaia está em excelente situação, muito bem administrada e conduzida pela Senhora Diretora de Secretaria. Nada obstante, pontuaram algumas situações merecedoras de maior atenção, como alguns poucos processos pendentes de elaboração de despachos e decisões, elaboração de expedientes e alguns processos na tarefa aguardando audiências, mas sem audiências designadas. No mais, cumprimentaram a Vara pelos bons resultados alcançados.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, Doutor Hermano Queiroz Júnior, cumpriu o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e sua equipe e agradeceu as palavras elogiosas dirigidas à sua pessoa e à Unidade Jurisdicional sob correição, afirmando que sempre procura agir proporcionando uma jurisdição célere e efetiva, que atinja os objetivos propostos, dirimindo os conflitos trabalhistas e entregando aquilo que é devido ao empregado. Na sequência, afirmou ser privilegiado por ter uma equipe que se comporta de maneira dedicada, leal e profissional. Uma equipe pequena, mas efetivamente coesa, que trabalha com muita dedicação. Adiante, agradeceu mais uma vez pelas palavras elogiosas e pelo reconhecimento ao trabalho da equipe da Vara pela Corregedoria. Por fim, renovou uma vez mais sua gratidão à equipe da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia pelo empenho e dedicação e afirmou que as observações pontuadas pela Corregedoria serão atendidas, como de costume.

A Ilustríssima Senhora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria, cumprimentou a todos os presentes e manifestou sua satisfação com o resultado da Correição, principalmente considerando a situação de pandemia atualmente vivenciada, ressaltando não ter sido fácil administrar à distância, com todos os servidores sobrecarregados, até mesmo pelas novas tarefas que se apresentaram. Adiante, a Senhora Diretora de Secretaria afirmou que tem havido grande esforço enorme, tanto do Juiz Titular quanto da chefe de audiências, para a adequação aos vários sistemas em utilização e às pautas telepresenciais, o que impactou sensivelmente nos prazos de conhecimento da Vara. Em seguida, em relação aos itens pontuados pela equipe de Correição, como elaborar despachos, audiências marcadas e preparar comunicação e expedientes, afirmou ter havido desfalque de dois excelentes estagiários, o que deixou a Secretaria em situação difícil, mas que a equipe tem se adequado e essas pendências já estão sendo sanadas, apesar de todos os problemas relacionados à saúde dos servidores. Por fim, a Senhora Diretora de Secretaria agradeceu a paciência e a dedicação do magistrado titular da Vara e de todos os servidores e estagiários, para contornar as adversidades.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA**  
**Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional reiterou que a Corregedoria está aberta, disponível, sempre com viés colaborativo e agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, Doutor Hermano Queiroz Júnior, magistrado sério, dinâmico, profissional cumpridor de suas obrigações, que dignifica a Justiça do Trabalho. O Senhor Corregedor Regional estendeu seus agradecimentos à Ilustríssima Senhora Kílvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria muito zelosa, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, desejou muita saúde, muita paz, muita esperança e declarou encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, às 12 horas e 15 minutos do dia 20 de maio de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 20 de maio de 2021.

**PAULO REGIS MACHADO BOTELHO**  
Desembargador Corregedor Regional

**JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO**  
Secretário da Corregedoria Regional